



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.294 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde, no Município de Itaporanga - SP, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Academia da Saúde, localizada próxima ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo de “Academia da Saúde Professor Mauro Abrami Monteiro”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra


David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento